



=LEI Nº 1.258, DE 31 DE MAIO DE 1983=

Faz doação de faixa de terreno e dá outras providências

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Espólio de SEBASTIÃO BELARMINO DE SANT'ANA, a faixa de terreno do Patrimônio Municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua do Carmo, nº 191, nesta cidade, onde o extinto construiu uma casa residencial conforme o Alvará nº 654, de 08 de agosto de 1949.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada mede 12,00m. (doze metros) pelas linhas de frente e de fundos por 15,00m. (quinze metros) de cada lado, totalizando 180,00m². (cento e oitenta metros quadrados), confrontando com quem de direito pelos seus diversos lados.

Art. 3º - As despesas com a doação autorizada por esta lei serão de exclusiva competência do donatário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos trinta e um dias do mês de maio de 1983.

- Prefeito Municipal -